



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, sede no município de Horizonte, até 31 de dezembro de 2018.

RELATOR: José Nelson Arruda Filho

SPU Nº: 2204687/2015

PARECER: 715/2015

APROVADO EM: 21/09/2015

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Holanda Gurjão, mantenedora do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, instituição sediada na Rua Ana Nogueira Lima, 274, bairro Centro, Horizonte, mediante o processo protocolizado sob o nº 2204687/2015, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nos termos da legislação específica em vigor.

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP é uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 41.605.932000650 e Censo Escolar nº 23246472. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os documentos apresentados a este CEE foram os seguintes:

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora, secretária, coordenador do curso e orientador do Estágio Supervisionado;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

A Instituição firmou convênios para fins de estágio com as seguintes empresas:



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0715/2015

– CCC Central corte e dobra; CCD corte e dobra (filial), comercial de parafusos Iracema; Isanfel comercial de Ferragens; Centro Alencarino de Ferragens; Centro Alencarino de Promoção da Cultura e Ciência; Água dona Ivone; Leite Bom Jesus, Ideal Gráfica Editora.

O Plano de Curso estrutura-se em conformidade com o que determina o Artigo 5º, § 1º da Resolução nº 413/2006/CEC. Contempla os itens: Justificativa, Objetivos do Curso, Requisitos de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação, Instalações e Equipamentos, Pessoal Docente e Técnico-Administrativo, Certificados e Diplomas.

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade do Professor Antônio Castro de Sousa. A secretaria escolar está a cargo de Maria Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6145. O coordenador do curso é Sebastião Alves da Silva Filho, e o orientador do estágio supervisionado, Sebastião Alves da Silva Filho.

O corpo docente é formado por oito professores licenciados ou com autorização temporária concedida pela Superintendência das Escolas Estadual de Fortaleza – SEFOR.

O Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação vigente.

Matriz Curricular

	Disciplinas	Carga Horária		
		T	P	Total
1	Matemática Comercial e Financeira	40	20	60
2	Psicologia Organizacional	60	0	60
3	Estatística Aplicada	24	16	40
4	Economia	32	0	32
5	Teoria Geral da Administração	40	0	40
6	Comunicação e Expressão Empresarial	24	8	32
7	Ética e Legislação Trabalhista	60	0	60
8	Recrutamento e Seleção	60	12	72
Módulo I - Introdutório		340	56	396



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0715/2015

Disciplinas	Carga Horária		
	T	P	Total
9 Técnicas de Treinamento	24	8	32
10 Treinamento e Desenvolvimento	64	8	72
11 Análise de Desempenho	60	12	72
12 Gestão de Carreira e Remuneração	52	8	60
13 Administração de Pessoal	40	40	80
14 Higiene e Segurança do Trabalho	16	8	24
15 Informática Aplicada	8	24	32
16 Mercadologia	24	8	32
Módulo II – Específico em Recursos Humanos	288	116	404
17 Estágio Supervisionado	0	200	200
Carga Horária Total	628	372	1000

A especialista-avaliadora, Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, especialista em Gerência de Marketing, mestrado em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos, fora designada pela presidência deste CEE para proceder à verificação prévia no Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, em Horizonte, com vistas ao reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

De acordo com a especialista, o Plano de Curso apresenta justificativa e objetivos coerentes e está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; a matriz curricular proposta está coerente com o perfil do profissional que se pretende formar e com as habilidades e competências exigidas desse profissional no mercado de trabalho e o Professor Sebastião Alves da Silva Filho está designado a ocupar a função de coordenador do curso Técnico em Recursos Humanos. Segundo informações constantes no Plano de Curso e conferidas durante a visita *in loco*, referido coordenador possui licenciatura em Administração e Comércio e disponibilizará vinte horas semanais ao curso.

As atividades complementares previstas para o curso Técnico em Recursos Humanos são coerentes com o perfil do aluno que se pretende formar, objetivando complementar o conhecimento transmitido em sala de aula, além dos estágios nas



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0715/2015

empresas conveniadas.

O Plano do Curso de Técnico em Recursos Humanos contempla todos os itens necessários para efetivação do curso: justificativa, requisitos de acesso, perfil de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de estudos, critérios de avaliação, instalação e equipamentos, pessoal docente e técnico administrativo, certificados e diplomas.

A matriz curricular apresentada está composta por dois Módulos. O módulo I – Introdutório, com 396h e o Módulo II – Específico em Recursos Humanos, com 404 horas. Somada essas horas, atribui-se mais duzentas referentes ao Estágio Supervisionado, totalizando mil horas.

No Plano de Curso constam oito docentes que ministrarão aula no curso. Durante a visita foi verificada a documentação dos professores. Para a natureza dos cursos técnicos, a formação do corpo docente é coerente com as disciplinas que serão ministradas pelos mesmos. Os professores serão contratados por disciplinas.

O prédio onde está instalado o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA, em Horizonte, é plano, amplo e arejado. Possui quatro laboratórios, sendo dois de informática, com 31 computadores, sendo um do professor e dois específicos para outros cursos, que também poderão ser utilizados como sala de aula para o curso. Todas as salas e laboratórios possuem aparelho condicionador de ar, quadro branco, computador com tela para projeção multimídia e iluminação adequada.

A biblioteca está instalada em uma sala climatizada, sistema Wi-fi, duas mesas redondas com cadeiras e três computadores com acesso à internet. Não há espaços reservados para estudo individual e em grupo.

Os recursos audiovisuais disponíveis para o curso são suficientes para atender à demanda inicial do referido curso. Todas as salas de aula e laboratórios estão equipadas com televisão e projetor de multimídia.

Por estar instalado em um prédio plano, somente com piso térreo, o CEPEP – Horizonte conta com rampa de acesso na entrada principal. Há banheiros, feminino e masculino para pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

Resumo das Informações:



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0715/2015

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório da especialista, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, instituição sediada na Rua Ana Nogueira Lima, 274 Centro, Horizonte, até 31 de dezembro de 2018.

Recomendamos que o CEPEP faça Convênios para fins de Estágio Supervisionado com empresas sediadas em Horizonte, pois as empresas CCC Central Corte e Dobra; CCD Corte e Dobra(filial); Comercial de Parafusos Iracema; Isanfel



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0715/2015

Comercial de Ferragens e Centro Alencarino de Ferragens já são indicadas em vários cursos como campo de estágio supervisionado.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 21 de setembro de 2015.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE